**Portaria n. 369 de 5 de SETEMBRO de 2016**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Coren-MS n. 118/2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação na 112ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada nos dias 29 e 30 de agosto de 2016, e em *Ad Referendum* de Plenário, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a conselheira Dra. Luzia Pereira dos Santos, Coren-MS n. 18926-R, e a empregada pública Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado, Coren-MS n. 112848, a executarem a extensão da 6ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul com a realização de palestras, nos dias 14 a 16 de setembro de 2016, em Naviraí-MS.
2. Autorizar o empregado público Dr. Douglas da Costa Cardoso a participar de reuniões para tratativas de Termos de Ajuste de Conduta em Dourados-MS e ministrar palestra na extensão da 6ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em Naviraí-MS, nos dias 12 a 16 de setembro de 2016.
3. Autorizar as empregadas públicas Sra. Aparecida Vieira da Silva e Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy a realizarem atendimento aos profissionais de Enfermagem do Hospital Universitário de Dourados-MS com todos os serviços prestados na recepção do Coren-MS, nos dias 12 e 13 de setembro de 2016, e aos profissionais de Enfermagem de Naviraí-MS nos dias 14 a 16 de setembro de 2016.
4. Autorizar os empregados públicos Dr. Douglas da Costa Cardoso e Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado a conduzirem o veículo do Coren-MS, Peugeot 307 Sedan, placa HTJ4514, nos dias 12 a 16 de setembro de 2016.
5. A conselheira Dra. Luzia Pereira dos Santos e a empregada pública Dra. Alessandra Aparecida Vieira Machado farão jus a 2½ (duas e meia) diárias, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual, e os empregados públicos Dr. Douglas da Costa Cardoso, Sra. Aparecida Vieira da Silva e Sra. Tatiana Maria de Souza Godoy farão jus a 4½ (quatro e meia) diárias, cujas atividades também deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.
6. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
7. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 5 de setembro de 2016.

 Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon Dra. Judith Willemann Flôr

 Presidente Secretária

 Coren-MS n. 63017 Coren-MS n. 41476